

São João del-Rei, 09 de agosto de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor
Stefânio Rodrigues Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal
de São João del-Rei

Senhor Presidente,

Nossa entidade sindical representa os empregados no comércio varejista e atacadista da cidade de São João del-Rei e região, e nos termos do artigo 8º, III, da Constituição da República, é a **única legitimada** a falar em nome da categoria comerciária.

Entretanto, foi com surpresa e **indignação** que tomamos conhecimento do envio, para essa Câmara Municipal, da mensagem nº 045/2021 (doc. anexo), tendo como anexo um projeto de lei propondo alterações de dispositivos do Código de Posturas do Município, em relação ao horário de funcionamento do comércio.

O Exmo. Sr. Prefeito, na justificativa encaminhada para essa conceituada Câmara Municipal, afirma com todas as letras que o projeto de lei é fruto de "AMPLA DISCUSSÃO E DEBATE COM OS SEGMENTOS ENVOLVIDOS", e mais, que seria de "CONSENSO E APOIO UNÂNIME DOS ENTES REPRESENTATIVOS DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA E DOS TRABALHADORES COMERCÍARIOS" (grifamos).

Tal afirmativa, causou-nos profunda perplexidade visto que, registramos com absoluta convicção, **é manifestamente falsa**, e busca induzir os legisladores do município a erro, pois, na qualidade de único legitimado a falar em nome dos comerciários, este Sindicato não foi sequer convidado a participar de quaisquer reuniões sobre o tema, razão pela qual não poderíamos apoiar um projeto de lei, cujo teor era, de fato, desconhecido.

O fato da referida mensagem nº 045/2021 fazer referência à uma inexistente participação e apoio dos trabalhadores ao projeto de lei, revela não apenas a deselegância do ato e a sua desconexão com a verdade, mas, principalmente, evidencia total ausência de espírito democrático, visto que se pretende efetuar uma alteração legislativa que impacta na vida de cerca de 5 (cinco) mil trabalhadores e seus familiares, sem que os mesmos sequer tenham sido ouvidos.

Além dos reflexos na vida dos comerciários e seus familiares, cumpre salientar neste particular, a dimensão dos impactos que essa alteração legislativa pode gerar ao município, nas esferas do transporte público, da limpeza pública, da segurança pública, das práticas

Handwritten signature: Juliana Moura

SINDCOMERCIARIOS

São João del-Rei e Região - MG

Extensão de base nas cidades de Barroso, Conceição da Barra de Minas, Coronel Xavier Chaves, Dolores de Campos, Lagoa Dourada, Nazareno, Prados, Resende Costa, Ritópolis, São Tiago e Tiradentes

religiosas, etc., questões que, sem sombra de dúvidas, foram ignoradas pelos idealizadores e apoiadores desse projeto de lei.

Este Sindicato dos Empregados no Comércio de São João del-Rei levará esse fato ao conhecimento de toda a sociedade Sanjoanense, mormente, aos seus representados, através de todos os meios de comunicação disponíveis.

Por fim, registrando os nossos profundos e veementes protestos, informamos que cópia desse ofício será endereçada a todos os Exmos. Srs. Vereadores deste município, para conhecimento, alertando que qualquer alteração no Código de Posturas, em relação ao horário de funcionamento do comércio no município, **precisa de fato**, contar com a participação de todos os interessados, algo que, lamentavelmente, **não** ocorreu.

Cordialmente,



Alessandro Jair dos Reis
Presidente

Câmara SIND 09/09/2023 16:19 010309 1/1